



# Câmara Municipal de Barueri

## São Paulo

Fls : N° 01  
Proc: N° 440/06

PROJETO DE LEI N° 031/2006



ISO 9001

Dispõe sobre: "Fixa o subsídio mensal dos Secretários Municipais."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

**Artigo 1°.** O subsídio mensal dos Secretários Municipais e dos cargos equivalentes corresponderá a 80% (oitenta por cento) do subsídio do Prefeito Municipal, a partir de 1° de maio de 2006.

**Artigo 2°.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.



**Artigo 3°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de maio de 2006.

**Artigo 4°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 22 de maio de 2006.

Câmara Municipal de Barueri  
Extrair xerocópias e enviar aos  
Vereadores dentro  
do prazo legal  
23/05/2006  
2  
Presidente

  
Antonio Donizeti Inácio  
Pastor Tony  
Presidente

  
Sérgio Baganha  
1° Secretário  
  
Eduardo Augusto Corona Gatti  
2° Secretário

Câmara Municipal de Barueri  
Extrair xerocópias e enviar aos  
Vereadores  
Em 23/05/2006  
2  
NTE

16:39 22/05/2006 000917 Câmara Municipal de Barueri



# **Câmara Municipal de Barueri**

## **São Paulo**

Fis : N° 02  
Proc: N° 2940/06

**ISO 9001**

### **JUSTIFICATIVA**

**Sr. Presidente**  
**Srs. Vereadores,**

A propositura se justifica tendo em vista a necessidade de revisão e adequação dos subsídios dos Secretários Municipais, levando-se em conta o alto grau de responsabilidade que o cargo exige e, sobretudo, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal.

16:31 22/05/2006 0000917 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI